

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - FUPAC  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS SOCIAIS DE UBERLÂNDIA -  
FEESU

**NOTA DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS AULAS REMOTAS**

Prezados/as Alunos/as e Docentes

As aulas remotas foram prorrogadas por mais 30 dias, a contar de 15/5/2020. Portanto, até 15/06/2020, continuamos com as aulas remotas. A este respeito, e visando evitar dúvidas sobre o assunto, transcrevemos aqui, a referida Portaria:

PORTARIA Nº 473, DE 12 DE MAIO DE 2020 Prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e considerando o art. 9º, incisos II e VII, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando as orientações do Ministério da Saúde para prevenir a transmissão do novo coronavírus - Covid-19, resolve: Art. 1º Fica prorrogado, por mais trinta dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15 de maio de 2020.  
ABRAHAM WEINTRAUB<sup>1</sup>

Na oportunidade, esclarecemos que, sobre os estágios, ainda prevalece a orientação que consta da Portaria Nº 343, de 17 de março de 2020 que estabelece, no em seu Art. 1º, parágrafo 3º, o seguinte:

Artigo 1º (...)  
§ 3º fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput aos cursos de Medicina bem como as práticas profissionais de estágios e de laboratórios dos demais curso.

Dessa maneira, devemos aguardar quaisquer outras orientações para que a Faculdade possa deliberar sobre questões do interesse dos/as alunos/as de modo a não incorrer em prejuízos acadêmicos para todos/as.

Atenciosamente,

Profª Drª Silma do Carmo Nunes  
Diretora Acadêmica

---

<sup>1</sup> Ministro da Educação.